

Vigia **Pará - PA**

Histórico

O atual município, situado na zona fisiográfica do Salgado, fora primitivamente uma aldeia de índios, criada pelos tupinambás, que lhe deram o nome de Uruitá.

Por sua localidade, o governo colonial transformou-a um posto alfandegário guarnecido, denominado Vigia, para fiscalizar e proteger, de contrabandistas, as embarcações que demandavam Belém. Essa iniciativa fora a causa da formação do Povoado, que se elevou à Vila, em 1693. Assim, permaneceu até a Independência do Brasil.

Mais tarde, em 1698, Vigia obteve categoria de Município. Entretanto, o seu patrimônio territorial só veio a se formar em 1734, com a concessão da carta de data e sesmaria.

Com o advento da lei Pombalina, expedida em 1761, os jesuítas foram expulsos do Brasil e Vigia foi elevada a Paróquia secular, sendo também criado, ali, um colégio secular. Nessa época, a localidade já contava com uma casa que fora transformada em templo, em 1732, pelo padre José Lopes, provincial da Companhia de Jesus e com o Colégio Mãe de Deus, construído pelos jesuítas.

Por ocasião da Revolução da Cabanagem, ocorrida em 1833, na Província do Pará, o município de Vigia sofreu depredações. Esse movimento foi suprimido em 1836, com a chegada do Major Francisco Sérgio de Oliveira, por ordem do Marechal Soares de Andréa.

Anos depois, em 1854, Vigia recebeu foros de Cidade.

O topônimo do município, de origem portuguesa, adveio da criação do posto fiscal na antiga aldeia de Uruitá que, por sua vez, que significar “pedra de galinhas”.

Gentílico: vigiense ou vigilengo

Formação Administrativa

Freguesia criado com a denominação de Nossa Senhora de Nazaré, em 1693.

Elevado à categoria de vila com a denominação Vigia, em 1698.

Pela lei de 15-10-1827 é criado o distrito de Nossa Senhora do Rosário de Colares.

Elevado à categoria de cidade e sede do município com a denominação de Vigia, pela lei provincial nº 252, de 02-10-1854.

Pela lei provincial nº 996, de 12-03-1880, é criado o distrito de Porto Salvo e anexado ao município de Vigia.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 3 distritos: Vigia, Porto Salvo e Colares (ex-Nossa Senhora do Rosário de Colares).

Pelo decreto estadual nº 6, de 04-11-1930, Vigia adquiriu o extinto município de Curuçá, como simples distrito.

Pelo decreto estadual nº 78, de 27-12-1930, desmembra do município de Vigia o distrito de Curuçá. Elevado novamente à categoria de município. Sob o mesmo decreto adquiriu o extinto município de São Caetano de Odívetas.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 4 distritos: Vigia, Colares, Porto Salvo e Santo Antônio.

Pelo decreto-lei estadual nº 4505, de 30-12-1943, o distrito de Santo Antônio passou a denominar-se de Santo Antônio do Tauá.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 4 distritos: Vigia, Colares, Porto Salvo e Santo Antônio de Tauá (ex-Santo Antônio).

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, desmembra do município de Vigia os distritos de Colares e Santo Antônio de Tauá elevando-os à categoria de município. Sob a mesma lei acima

citada foram criados os distritos de Penhalonga, Santa Rosa do Vigia e anexados ao município de Vigia.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 4 distritos: Vigia, Penhalonga, Porto Salvo e Santa Rosa do Vigia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 2 distritos: Vigia e Porto Salvo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.